



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCIONADA

14, 02, 2022

João Pavan

AUTOGRAFO

EM 14/02/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.499 **/2022**

DE 14 **DE** fevereiro **DE 2022**

Presidente

APROVADO

em 10/02/2022

Presidente

DISPÕE: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI N.º 1.465/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) através das seguinte Rubrica orçamentária:

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

02 **PODER EXECUTIVO**

0207 **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

020701 **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

15 **Urbanismo**

15.06 **Extensão Rural**

15.606.1015 **Infraestrutura Urbana**

15.606.1015.2041.0000 Manut., Rec.e Cons. de Estradas, pontes e

Bueiros

398 3.3.90.39.00 **OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$ 50.000,00**
0.2.701 002.270 **Convênio 96/21/PJ/DER-RO**

399 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMOR\$ 50.000,00**
0.2.701 002.270 **Convênio 96/21/PJ/DER-RO**

400 4.4.90.39.00 **OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$ 50.000,00**



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

0.2.701 002.275 CV 176/PJ/DER-RO - REC LINHA C-90

401 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 50.000,00

0.2.701 002.275 CV 176/PJ/DER-RO - REC LINHA C-90

402 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICAR\$ 100.000,00

0.2.701 002.274 CV 154/2021/PJ/DER-RO - REC LC-80

403 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100.000,00

0.2.701 002.274 CV 154/2021/PJ/DER-RO - REC LC-80

404 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100.000,00

0.2.701002.269 CONVÊNIO 085/21/PJ-DER-RO

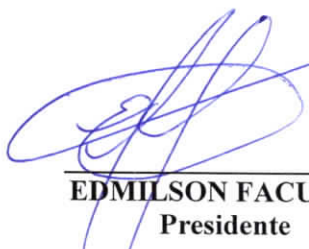
405 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICAR\$ 100.000,00

0.2.701002.269 CONVÊNIO 085/21/PJ-DER-RO

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional por superávit aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, qual seja: "I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior", conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.464 de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



EDMILSON FACUNDO
Presidente



ELISSANDRA SILVA QUEIROZ
1ª Secretária

Palácio Chico Mendes, _____ de _____ de 2022.



ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário